

Prefeitura Municipal de Iraquara

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação no 001/2017**Contratante:** Prefeitura Municipal de IRAQUARA**CNPJ:** 13.922.596/0001-29**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a **Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social.****Contratada:** ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob no 34.342.147/0001-81, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Sala 301, Pituba, Salvador-BA, representada por seu sócio-administrador Sr. Álvaro Augusto Pereira de Souza, brasileiro, empresário, domiciliado em Salvador-BA.**Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta reais).**Embasamento Legal:** Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução no 02/2005 do TCM-BA**Homologação/Adjudicação:** 09/01/2017**Edimário Guilherme de Novais – Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA CNPJ:13.922.596/0001-29

Contrato de Prestação de Serviços no 001/2017 - Processo de Inexigibilidade de Licitação no. 001/2017.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Iraquara**CNPJ:** 13.922.596/0001-29**Objeto:** Prestação de Serviços empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Patrimonial e Financeira, especificamente para a **Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social.****Contratada:** ALCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob no 34.342.147/0001-81, com sede na Rua Minas Gerais, 229, Sala 301, Pituba, Salvador-BA, representada por seu sócio-administrador Sr. Álvaro Augusto Pereira de Souza, brasileiro, empresário, domiciliado em Salvador-BA**Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Embasamento Legal:** Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, combinado com a Instrução no 02/2005 do TCM-BA.**Dotação Orçamentária:**

Unidade: 02.00.40 - Projeto Atividade: 2006 - Elementos de Despesas 3.3.9.0.39.00 e 3.3.9.0.35.00 - Fonte 0 - Recursos Ordinários;

Unidade: 02.00.60 - Projeto Atividade: 2013 - Elementos de Despesas 3.3.9.0.39.00 e 3.3.9.0.35.00 - Fonte 2 - Saúde 15%;

Unidade: 02.90.10 - Projeto Atividade: 2089 - Elementos de Despesas 3.3.9.0.39.00 e 3.3.9.0.35.00 - Fonte 0 - Recursos Ordinários;

Prazo de Vigência: Até 31/12/2017**Data de Contrato:** 09/01/2017**Edimário Guilherme de Novais – Prefeito Municipal**